



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

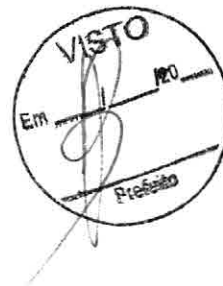


Ofício Interno Nº 660 /2020

Coronel Vivida, 17 de Novembro de 2020.

De: Verusca C P Fontanive
Dir. Média e Alta Complexidade

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



Vimos através deste solicitar aditivo do Contrato nº 158/2019, Pregão Presencial nº 113/2019, nos seguintes itens:

- Lote 01 - Item 01: 38 plantões.
- Lote 01 - Item 02: 01 plantão.
- Lote 01 - Item 03: 37 plantões.
- Lote 01 - Item 04: 03 plantões.
- Lote 01 - Item 05: 38 plantões.
- Lote 01 - Item 06: 02 plantões.
- Lote 01 - Item 07: 37 plantões.
- Lote 01 - Item 08: 03 plantões.

Devido a necessidade de continuidade deste serviço, que não pode sofrer interrupções ou pausas, pois se trata de prestação de serviços médicos emergenciais junto a população, se faz solicitação de aditivo na data de 05/01/2021 a 30/09/2021. Com reajuste de IPCA.

Atenciosamente,


Verusca C P Fontanive
Dir. Média e Alta Complexidade

À

Secretária de Saúde de Coronel Vivida/PR.

OFÍCIO Nº HM44/2020

REF.: ADITIVO AO CONTRATO ADM: Nº 158/2019.

A empresa HelpMed Saúde Ltda., inscrita sob nº CNPJ 04.770.650/0001-77, sediada na Avenida Iguaçu, 2820, Cj. 201, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-031, vem por meio desta solicitar a prorrogação do 1º Aditivo do Contrato Nº 158/2019. O mesmo se encerrará no dia **05 de janeiro de 2021**, conforme a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro.

Aproveitando, solicitamos o reajuste no valor, conforme prevê na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

Sendo o que se tinha a expor no presente momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

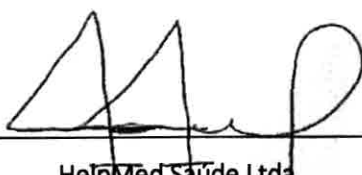
Em Caso de eventuais dúvidas, estamos à disposição.

Cordialmente,

Curitiba, 27 de Novembro de 2020.

04.770.650/0001-77
HelpMed Saúde Ltda.

Avenida Iguaçu, 2820
Torre Comercial – Sala 201
Água Verde – CEP 80.240-031
Curitiba/PR



HelpMed Saúde Ltda.
CNPJ 04.770.650/0001-77

Luan Cesar Balbino Dias
Sócio-Administrador
CPF 045.624.689-47
RG 9.029.155-6 SSP/PR
CRA/PR 700021



+55 41 3332-9372



www.helpmedsaude.com.br
helpmed@helpmedsaude.com.br



Avenida Iguaçu 2820 - Sala 201
Água Verde - CEP: 80240-031 - Curitiba/PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELPMED SAUDE LTDA
CNPJ: 04.770.650/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:45 do dia 14/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2021.

Código de controle da certidão: **2EAA.88A2.8E01.D8A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022737234-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.770.650/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: HELPMED SAUDE LTDA

CNPJ: 04.770.650/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 451544-6

ENDEREÇO: AV. IGUAÇÚ, 2820 SL 201 2 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 363502/2020

EMITIDA EM: 30/11/2020

VÁLIDA ATÉ: 29/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 12B0.710D.0878.49D8-0.8F40.4405.B4E0.0EAD-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.770.650/0001-77
Razão Social: HELPMED SAUDE LTDA
Endereço: AV IGUACU 2820 SL 201 BL COMERCIAL / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2020 a 17/01/2021

Certificação Número: 2020121902115892482308

Informação obtida em 29/12/2020 16:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.770.650/0001-77

Certidão n°: 32585199/2020

Expedição: 11/12/2020, às 09:37:25

Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELPMED SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.770.650/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 158/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 113/2019, que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa HELPMED SAÚDE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4.

CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Iguaçu, 2820, Sala 201, Andar 2, Cond. Iguaçu 2820, Bloco Comercial – Água Verde, na cidade de Curitiba (80.240-031), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Luan Cesar Balbino Dias**, inscrito no CPF sob o nº 045.624.689-47 e RG nº 9.029.155-6.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 158/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimentos especializados complementares em saúde, em regime de plantão, para atuar na unidade de pronto atendimento - upa 24 horas de modo presencial**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Dos Prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e o reajuste, objeto deste aditamento, estão embasados nos termos da cláusula sétima do contrato nº 158/2019 de 18 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus no seu art. 8º § VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), solicitação da Diretora de Média e Alta Complexidade e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato até **30 de setembro de 2021**.

Parágrafo segundo: Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)¹, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de novembro de 2020, na ordem de 4,3111%, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	38	UN	20245	HONORARIOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES DE SAUDE, NA FORMA DE PLANTAO, NAS SEGUNDA-FEIRAS, E FOREM UTEIS (EXCLUINDO FERIADOS), DAS 07:00HS AS 19:00HS	1.147,42	43.601,96

¹ Alterou-se o índice em relação ao contrato inicial, o qual era INPC, para IPCA devido as condições impostas pelo Art. 8º §VIII da Lei Complementar nº 173/2020.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	2	1	UN	20246	HONORARIOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES DE SAUDE, NA FORMA DE PLANTAO, NAS SEGUNDA-FEIRAS, (DIAS DE FERIADOS), DAS 07:00HS AS 19:00HS	1.147,42	1.147,42
1	3	37	UN	20247	HONORARIOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES DE SAUDE, NA FORMA DE PLANTAO, NAS TERCAS-FEIRAS, TARDE E FOREM UTEIS (EXCLUINDO FERIADOS), DAS 13:00HS AS 19:00HS	625,87	23.157,19
1	4	3	UN	20248	HONORARIOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES DE SAUDE, NA FORMA DE PLANTAO, NAS TERCAS-FEIRAS, TARDE (DIAS DE FERIADOS), 13:00HS AS 19:00HS	625,87	1.877,61
1	5	38	UN	20249	HONORARIOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES DE SAUDE, NA FORMA DE PLANTAO, NAS QUARTAS-FEIRAS, MANHA E TARDE E FOREM UTEIS (EXCLUINDO FERIADOS), DAS 07:00HS AS 19:00HS	1.147,42	43.601,96
1	6	2	UN	20250	HONORARIOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES DE SAUDE, NA FORMA DE PLANTAO, NAS QUARTAS-FEIRAS, MANHA E TARDE (DIAS DE FERIADOS), DAS 07:00HS AS 19:00HS	1.147,42	2.294,84
1	7	37	UN	20241	HONORARIOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES DE SAUDE, NA FORMA DE PLANTAO, NAS TERCAS FEIRAS FOREM UTEIS (EXCLUINDO FERIADOS), DAS 07:00HS AS 19:00HS	1.147,42	42.454,54
1	8	3	UN	20242	HONORARIOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COMPLEMENTARES DE SAUDE, NA FORMA DE PLANTAO, NAS TERCAS FEIRAS DIAS DE FERIADOS, DAS 07:00HS AS 19:00HS	1.147,42	3.442,26
VALOR TOTAL R\$						161.577,78	

Parágrafo terceiro: O valor total deste aditamento é de R\$ 161,577,78 (cento e sessenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

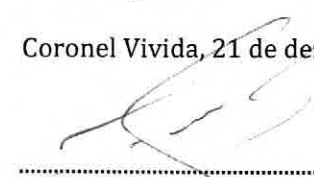
O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 372.177,78 (trezentos e setenta e dois mil cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 158/2019 de 18 de dezembro de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Andreia Aparecida da Silva
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUAN CESAR BALBINO
DIAS:04562468947
Assinado de forma digital por
LUAN CESAR BALBINO
DIAS:04562468947
Dados: 2020.12.28 15:12:08 -03'00'
Luan Cesar Balbino Dias
Helpmed Saúde Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

REI ATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/12/2020 16:53:29 BRST
Versão do software	2.6.1
Nome do arquivo	20. Aditivo nº 01 Contrato nº 158-2019 Helpmed Saúde Ltda (1).pdf

Assinatura por CN=LUAN CESAR BALBINO DIAS:04562468947, OU=03558029000181, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Publicações Legais

Capítulo Integrante da Edição nº 7797 | Pato Branco, 30 de dezembro de 2020

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Sudoeste do Paraná, CNPJ nº 23.292.165/0001-80 encontra-se com o mandato da diretoria expirado desde 14 de novembro de 2019, e, até o presente momento não consta registro de nova eleição, nos termos da certidão emitida pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pato Branco - Paraná. Considerando que esta entidade está a mais de 1 ano sem norma coletiva que regulamente as relações de trabalho da categoria. Considerando que essa entidade sindical encontra-se inapta perante o Ministério da Economia, por falta de representação, com fundamento no estatuto social, o membro da categoria Antonio Santo Graff, convoca Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de Janeiro de 2021, em primeira convocação às 10:00 e segunda convocação às 11:00, Rua Deleito Caudato, nº 42, Sala comercial 02, bairro São Francisco na cidade de Pato Branco/PR, para deliberar sobre a seguinte, Ordem do Dia. Eleição e posse, por aclamação da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, conforme artigo Estatuto Social da Entidade Sindical.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO SANTO GRAFF
RG nº 1.006.826-6/PR
Membro da categoria

LEI Nº 2779/2020

SÚMULA "Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas ao Senhor Ivan Cesar Fochzato".

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas ao Senhor Ivan Cesar Fochzato, pelos relevantes serviços prestados a comunidade palmerense.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene da Legislativa Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 09 de dezembro de 2020.

Marcos Antonio da Silva Gomes
Presidente do Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Renascença (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, nos seguintes termos: **PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE LEILÃO Nº: 002/2020**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2020
OBJETO: LEILÃO PÚBLICO DE BENS Inavaliável, ocioso, recuperável, antieconômico, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital.

LOTE E ARREMATANTE:
LOTE Nº 01: CAR/CAMIONETE/ABER/C. EST. FIAT/STRADA TREK CE FLEX, ano fabricação 2006, ano modelo 2007, chassi nº 9BD27808A72529817, cor preta, placa: MEL-8G18.

ARREMATANTE: Gerson Elsner
CPF: 783.289.690-04

VALOR ARREMATADO: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Renascença, 29 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
PREFEITO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 (Vinculado ao Pregão 089/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: A.M. Gnoatto

REAJUSTE: Fica reajustado em 5,20% do valor inicial de acordo com a variação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

VALOR: O valor mensal passa de R\$ 584,02 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) para R\$ 614,38 (seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

Município de Itaipava D'Oeste - Diário - Ass. nº 300-2020

Nome: Rodrigo Schantz, Matrícula: 111546-1-Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ivete Detoni e Ivete Bocadol Dai Costa. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/12/2020 às 22h00 e retorno dia 29/12/2020 às 19h00. Destino: Curitiba. Valor da viagem: R\$ 239,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Validade da viagem: Consultar Órgão/locos a serem visitados ou eventuais: Hospital do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1911/2020, que aprova o regime das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verdadeiras as informações prestadas, sem reservas, nesta solicitação de diárias e me responsabilizo por eventuais equívocos e ônus, sendo que entendo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não pagos e não ressarcidos ao erário. Itaipava D'Oeste 28.12.2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 151/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Alexandre Pacheco

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 152/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Igor de Matos Moos

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 153/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: João Maria Ramos

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 154/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Odacir José Kirstein da Rosa

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 155/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Rafael Eduardo Goularte

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

ADITIVO Nº 03 - Contrato nº 45/2019 - Pregão Presencial nº 22/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Consequência o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, fica aumentada a meta física, a partir do dia 06 de janeiro de 2021. O valor total desta aditório é de R\$ 18.860,00. Ficam informadas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 15 de dezembro de 2020. Frank Aniel Schiavari, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 - Contrato nº 156/2019 - Pregão Presencial nº 113/2019 - Contratante: Município de Coronel Vidua juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Considerando o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, prorrogar-se a vigência do contrato até 30 de setembro de 2021. Ficam informadas as demais cláusulas e condições. Coronel Vidua, 21 de dezembro de 2020. Frank Aniel Schiavari, Prefeito.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 117/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura e ADJUDICO seu objeto para as empresas: DKSA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 28.360.435/0001-66, com o valor total de R\$ 1.800,00; FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA ME, CNPJ nº 31.216.370/0001-94, com valor total de R\$ 506.250,00; FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, CNPJ nº 23.964.820/0001-07, com valor total de R\$ 3.654,00; R2T TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 26.305.083/0001-10, com valor total de R\$ 70.000,00. Pato Branco, 29 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Roque Ramos

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 157/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Roque e João Maria Ramos - Categoria Dupla

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 158/2020

(Vinculado ao Concurso 002/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Sander Bruno Robetti

OBJETO: realização de apresentações/shows musicais, no formato de lives transmitidas pela Internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no site eletrônico oficial do Município, após a premiação realizada pelo Edital de Licitação na modalidade Concurso nº 02/2020.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de dezembro de 2020.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 255/2020. Pregão Eletrônico nº 117/2020 -

Processo nº 238/2020. PARTES: Município de Pato Branco e DKSA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 1.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega dos equipamentos e materiais solicitados, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: conforme contrato. GESTOR: Secretária de Educação e Cultura. Pato Branco, 29 de dezembro de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Aline Costa Carvalho - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7448/2020, de 23 de dezembro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaoficialdoestado.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2832/2018.

Decreto 7441/2020, de 23 de dezembro de 2020. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaoficialdoestado.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2832/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0617

HUNER COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA:1393403100161
Data: 2020.12.30 12:29:23 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7440/2020, de 23 de dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2968/2020, de 29 de janeiro de 2020 DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	933-EA	55,00
TOTAL			55,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SEDU e do Governo Federal, através do MDR, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDR/CAIXA nº 893654/2019 – Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares	MDR	933	55,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			55,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020. - FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

DECRETO N.º 7441/2020, de 23 de dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2946/2019, de 13 de dezembro de 2019 - DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos e Circulação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	927-EA	40,00
TOTAL			40,00

Art. 2º – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal e do Governo Estadual, através de seus Ministérios e Secretarias, nos termos dos Planos de Trabalho aprovados pelos órgãos repassadores, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO MDR Nº 884495/2019- Asfalto sobre Pedras ruas diversas	MDR	927	40,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			40,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365



CONTRATOS

ADITIVO N.º 03–Contrato n.º 45/2019 – Pregão Presencial n.º 22/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Considerando o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, fica aumentada a meta física, a partir do dia 06 de janeiro de 2021. O valor total deste aditamento é de R\$ 16.860,00. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO N.º 01–Contrato n.º 158/2019 – Pregão Presencial n.º 113/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: HELPMED SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.770.650/0001-77. Considerando o pedido da Diretora de Média e Alta Complexidade, prorroga-se a vigência do contrato até 30 de setembro de 2021. Fica reajustado o valor, com base no IPCA, na ordem de 4,3111%. O valor total deste aditamento é de R\$ 161.577,78. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE CONTRATO N.º 44/2020–PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº-Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 44/2020, DECLARANDO A EMPRESA INIDONEA, o qual fora firmado com a empresa GABRIELI DA SILVA VOGEL, estabelecida na Rua da Liberdade mais 137 metros, 1215 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.217.482/0001-22, representada por sua representante legal, Srta. Gabrieli da Silva Vogel, inscrita no CPF nº 111.838.069-06 e RG nº 145843510, CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A rescisão contratual e declaração de inidoneidade, encontram amparo no disposto do art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no disposto do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Primeira e Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário, no processo administrativo provido pela Comissão de Processo Administrativo, nomeados pela Portaria nº 029/2020 de 17 de setembro de 2020 e decisão proferida através da Portaria nº 034/2020 de 07 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 44/2020 decorrente do Pregão Presencial nº 114/2019, que tem como objeto a “contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, manutenção, varrição, jardinagem, tratamento e aquecimento da piscina térmica semiolímpica, bem como todas as dependências internas e externas do pavilhão onde se localiza a piscina, parte externa do terreno do pavilhão da piscina, na área ao redor do lago, na parte externa do centro comunitário, todos localizados no bairro Vila Nova”, com efeitos a partir desta data.

2.2. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MOTIVAÇÃO:

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo provido pela Comissão de Processo Administrativo, designados pela Portaria nº 029/2020 de 17 de setembro de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

4.1. Fica, DECLARADA, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizeram necessários, a INIDONEIDADE, da empresa GABRIELI DA SILVA VOGEL, estabelecida na Rua da Liberdade mais 137 metros, 1215 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.217.482/0001-22, ficando impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, em acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores e Portaria nº 034/2020 de 07 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFESA E JUSTIFICATIVA:

5.1. O processo administrativo instaurado pela Comissão designada pela Portaria nº 029/2020 garantiu os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, assim como, a notificação de 15 de dezembro de 2020, publicada na Editora Juriti Ltda (Diário do Sudoeste) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida (DIOFM) em 17 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente termo de rescisão unilateral e declaração de inidoneidade será publicado na Editora Juriti Ltda e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida. E assim sendo, assina o presente instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.